Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 101
Em: 13 / 10 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 14 / 10 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER
0602.12.361.0005.2023 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
33903900000000-1008(111) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 45.500,00

0602.12.361.0025.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903600000000-0020(123) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R$ 3.000,00

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0701.10.301.0015.1013 - Aquisição de Veículos para Saúde
44905200000000-0040(196) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 83.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 1008 - Convênio Transporte Escolar - Estado ... R$ 45.500,00

Redução de Verbas
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.0099.0008 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (340) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 86.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 049, temos as seguintes razões de interesse público:

As suplementações solicitadas são para pagamento do transporte escolar terceirizado, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior do transporte escolar estadual, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento da Fonoaudióloga que atende os alunos das Escolas Municipais e o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para aquisição de 01 veículo automotor minibus teto alto 15+1 lugares, tipo C, para a Secretaria Municipal de Saúde, identificado na Ata de Registro de Preços nº ATC 017621/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2020 realizado pelo Órgão O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em anexo justificativa.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 07 dias do mês de Outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal